



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SEPLAN/PMJP, PARA PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA DE Nº 33010/2020.

Data e horário: 17 de novembro 2020, às 09h15min.

OBJETO: contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para Construção do Terminal de Integração do Varadouro, no bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB.

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA	08.560.898/0001-64
02	CONSÓRCIO GURGEL SOARES & PLANA	05.052.764/0001-44 05.346.248/0001-22
03	AP ENGENHARIA LTDA	01.664.506/0001-68
04	CONSÓRCIO CRM/EDCON	70.144.357/0001-29 86.712.247/0001-56

No horário previsto no edital o Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais das empresas acima mencionadas. Na ocasião, 02 (duas) empresas E 02 (dois) consórcios estão participando do certame, porém, apenas a empresa AP engenharia ltda e o consórcio CRM/EDCON se credenciaram, através dos seus procuradores os senhores Philipe Vasconcelos Aires CPF: 700.633.484-54 e Marco Antônio Rocha Morais Filho CPF.: 596.236.834-72 respectivamente. Ato contínuo foi iniciado a abertura dos envelopes de habilitação. Após dar visto na documentação entre si, o presidente fez os seguintes registros: Que a empresa AP ENGENHARIA LTDA não enumerou as páginas 132,153,157,176,181,187,189,192,215,226,232,233,241,249,257,298,353,355,360,362,364,366,368,409,416,424,426,428,430,441,443,445,447,449,453,455,457,459,464,466,468,472,537 e 617 a 630, pulou a página 611 e após pág. 233 há uma folha em branco. Que o consórcio Gurgel Soares e Plana não enumerou o verso da página 326 e rasurou com corretivo a numeração das páginas 322 a 326. Que a empresa COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA pulou a página 29. Que o consórcio CRM/EDCON não enumerou os versos das páginas 45 a 47, 49 a 52, 62,70, 72 a 74, 77 a 79, 81 a 84, 86 a 129, 171 a 197, 199 a 201, 203 a 218, 288 a 294, 343 a 345 e 347 a 350. Em seguida comunicou que os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão em outra reunião, cujo resultado será dado ciência a todos na imprensa oficial e no portal da Transparência do Município de João Pessoa na forma da lei. Antes do encerramento o presidente indagou ao licitante presente se havia algo a constar em ata. O procurador do consórcio CRM/EDCON fez os seguintes registros: Que a empresa comtérmica deixou de atender o item 7.4.3 em sua comprovação de regularidade com a fazenda Estadual, onde a certidão apresentada encontra-se vencida. Que a empresa AP ENGENHARIA deixou de atender o item 7.5.3 que trata da garantia de proposta, onde a apólice apresentada tem seu vencimento fora do prazo exigido (14/12/2021). O consórcio CRM/EDCON solicita cópia de toda documentação das empresas participantes do certame em meio digital. Encerrados os trabalhos, o Presidente autorizou a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão e os licitantes credenciados.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

João Pessoa, 17 de novembro de 2020.



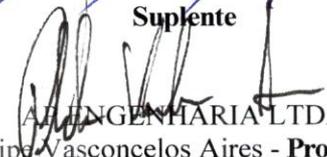
Eduardo Henrique Marinho Alves
Membro-Presidente



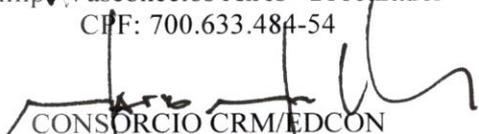
André Martins Pereira Neto
Membro



Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Suplente



AR ENGENHARIA LTDA
Philip Vasconcelos Aires - **Procurador**
CPF: 700.633.484-54



CONSORCIO CRM/EDCON
Marco Antônio Rocha Morais Filho - **Procurador**
CPF.: 596.236.834-72